

EDITAL CPSE 72/2025

ABRE PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL, MESTRADO E DOUTORADO, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte

EDITAL

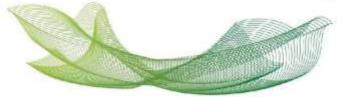
- **Art. 1.º** Ficam abertas, no período de 1.º de outubro de 2025 a 2 de março de 2026, as inscrições para candidatos ao regime de Aluno Especial, Mestrado e Doutorado, do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação do Câmpus Itatiba da Universidade São Francisco USF.
- **Art. 2.º** As inscrições deverão ser realizadas pelo site https://www.usf.edu.br/educacao, no menu Processo Seletivo, e pagas por meio de boleto bancário no valor de R\$ 60,00.

Parágrafo único. Não será devolvido o valor da taxa de inscrição em caso de desistência do candidato, desclassificação, erro do candidato no processo de inscrição e/ou descumprimento de qualquer item deste edital.

- **Art. 3.º** Poderão participar do processo seletivo:
 - candidatos com graduação completa reconhecida pela MEC ou revalidado no Brasil até a data de matrícula;
 - candidatos com Mestrado completo reconhecido pela Capes ou revalidado no Brasil até a data de matrícula.
- **Art. 4.º** Após a confirmação do pagamento da inscrição, constatado através da baixa do sistema bancário, os candidatos receberão por e-mail um link específico, em até dois dias úteis, onde deverão submeter, nos prazos deste edital, os seguintes documentos digitalizados:
 - I. comprovante de pagamento;
 - II. diploma de graduação devidamente registrado;
 - III. histórico escolar do curso de graduação;
 - IV. diploma de mestrado ou ata de defesa da dissertação de mestrado (somente para







Educando para a paz

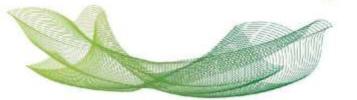
candidatos ao doutorado);

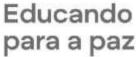
- V. histórico escolar do mestrado (somente para candidatos ao doutorado);
- VI. documentos pessoais (RG, CPF, título de eleitor, certidão de casamento/nascimento);
- VII. comprovante de endereço atual;
- VIII. currículo lattes.
- § 1.º Serão aceitas as inscrições cujos documentos forem enviados até 2 de março de 2026, às 15h (horário de Brasília).
- § 2.º Os candidatos que já participam como aluno especial devem realizar apenas a inscrição.
- § 3.º Os candidatos que cursaram componentes curriculares em regime especial em semestres anteriores, num período de até 5 anos, e realizaram a entrega da documentação supracitada deverão entregar apenas documentos em que houve alterações ou atualizações.
- § 4.º Recomenda-se o envio dos documentos com antecedência, uma vez que a Universidade São Francisco USF não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos ou de congestionamentos.
- § 5.º O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações prestadas.
- § 6.º Após o período de inscrição, em nenhuma hipótese haverá troca de arquivos já enviados através do sistema de inscrição.
- § 7.º Inscrições que não contenham todos os documentos exigidos ou enviadas fora do prazo de submissão não serão efetivadas, sendo o candidato considerado automaticamente desclassificado.
- § 8.º Ao efetuar a inscrição, o candidato declara ciência e concordância com os termos deste Edital.
- **Art. 5.º** As vagas existentes serão preenchidas pelos candidatos classificados em processo de seleção compreendendo:
 - análise do currículo;
 - II. análise do histórico escolar e diploma:
 - III. entrevista.
- **Art. 6.º** No dia 5 de março de 2026 será publicado no site https://www.usf.edu.br/educacao, no menu Processo Seletivo, o resultado da análise documental e o link para as entrevistas.
- **Art. 7.º** No dia 6 de março de 2026, a partir das 9 horas, será realizada, de forma remota, a entrevista com banca examinadora, devendo os candidatos estarem disponíveis no link publicado.

Parágrafo único. A escolha do componente curricular a ser cursado será feita no dia da entrevista









com a banca examinadora.

Art. 8.º No dia 9 de março de 2026 será divulgado o resultado do processo de seleção dos candidatos ao regime de aluno especial mediante edital publicado no site https://www.usf.edu.br/educacao, no menu Processo Seletivo, com os nomes dos selecionados para a matrícula.

Art. 9.º À divulgação dos candidatos selecionados, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, mediante requerimento enviado à coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, para o e-mail, educacao.pos@usf.edu.br, no dia 10 de março de 2026, até às 13 horas (horário de Brasília).

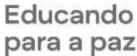
Parágrafo único. Havendo alterações mediante deferimento do recurso, será publicado novo edital.

- **Art. 10.** Os candidatos selecionados deverão efetivar sua matrícula no período de 10 a 11 de março de 2026, até às 15h (horário de Brasília), por meio do site https://www.usf.edu.br/educacao/, acessando o menu "Processo Seletivo".
- § 1.º A matrícula será concluída mediante o aceite do contrato de prestação de serviços educacionais e o pagamento da primeira mensalidade por meio de boleto bancário e, para a efetivação da matrícula, o candidato não poderá possuir pendências financeiras junto à Universidade São Francisco USF.
- § 2.º Em caso de débitos, a matrícula será automaticamente bloqueada até a regularização da situação financeira, respeitando o prazo estipulado para sua realização.
- § 3.º É nula de pleno direito a matrícula efetuada sem a comprovação da conclusão do curso de Graduação ou Mestrado, importando em nulidade os eventuais estudos de Ensino Superior realizados nessa situação, para os quais também não haverá devolução de valores eventualmente pagos.
- § 4.º Os candidatos aprovados no processo seletivo para aluno especial poderão cursar apenas os componentes curriculares optativos.
- § 5.º Os candidatos que já participam como aluno especial devem realizar a escolha do componente curricular.
- **Art. 11.** Os direitos de ingresso no Programa, oriundos do processo de seleção, extinguem-se imediatamente após a data de conclusão do mesmo.









- **Art. 12.** As aulas terão início em 16 de março de 2026, de acordo com Calendário Acadêmico e Cronograma de Atividades da Universidade São Francisco USF, e serão ministradas presencialmente no Câmpus Itatiba/SP.
- **Art. 13.** Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação, pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa.
- **Art. 14.** Para mais informações, enviar e-mail para o endereço eletrônico educacao.pos@usf.edu.br.
- **Art. 15.** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

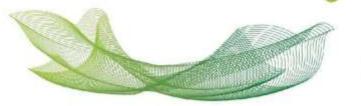
Publique-se.

Itatiba, SP, 29 de setembro de 2025.

Adair Mendes Nacarato
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Educação







Educando para a paz

Anexo ao Edital CPSE 72/2025

ETAPAS	DATAS	LOCAL
Inscrições	1.º/10/2025 a 2/3/2026	https://www.usf.edu.br/educacao, no menu Processo Seletivo
Submissão de documentos	1.º/10/2025 a 2/3/2026 até às 15h (horário de Brasília).	Link específico encaminhado para o e-mail do candidato
Resultado da análise documental e o link para as entrevistas.	5/3/2026	https://www.usf.edu.br/educacao, no menu Processo Seletivo
Entrevista e escolha de componentes curriculares.	6/3/2026	Remota, via Google Meet
Resultado do processo seletivo	9/3/2026	https://www.usf.edu.br/educacao, no menu Processo Seletivo
Período de interposição de recurso	10/3/2026 até às 13 horas (horário de Brasília)	educacao.pos@usf.edu.br
Matrícula	10 a 11/3/2026 até às 15h (horário de Brasília)	https://www.usf.edu.br/educacao , no menu Processo Seletivo
Início das aulas (presencialmente)	16/3/2026	Câmpus Itatiba

